



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.08.01.0030/2022

### ATA DA OITAVA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba/MA – Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA.

### ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h (Nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAÚJO, membro, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, designados pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e adequação das vias públicas do Bairro Guarimã no Município de Anajatuba/MA – Convênio nº 923974/2021/MDR/CAIXA. A Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para fins de análise dos documentos apresentados em diligência. Após análise dos documentos apresentados, subsidiado por Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia, constatou-se que as Propostas Ajustadas apresentadas pelas empresas PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA estão em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório, bem como houve o saneamento de falhas inicialmente identificadas. Desta forma, a Comissão declara as empresas PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA como CLASSIFICADAS no certame.

*Marcia*  
*[Signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Em relação à empresa S K DE MELLO P LIMA, conforme registrado em Ata da Sexta Sessão, lavrada em 08 de dezembro de 2022, verificou-se que a empresa é Optante do Simples, devendo apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. Considerando que a Comissão não dispõe de informações suficientes de forma a viabilizar a análise quanto ao atendimento da disposição prevista no subitem 6.2.3.1, alínea d.6 do edital, foi solicitado a apresentação de documentos que demonstrassem que os percentuais do PIS, COFINS e ISS são compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se o disposto no subitem 7.2.11 do edital. Considerando que a licitante não se manifestou na diligência, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa S K DE MELLO P LIMA, uma vez que não logrou-se êxito na diligência.

Quanto à empresa E O LESSA EIRELI, conforme registrado em Ata da Sexta Sessão, lavrada em 08 de dezembro de 2022, verificou-se que empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro...) estando em desconformidade com o subitem 6.3.1.4. O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração, no entanto, os serviços de drenagem e sinalização vertical estão com as porcentagens das parcelas divergentes do cronograma físico-financeiro modelo da administração. Considerando que a empresa é Optante pelo Simples, deverá apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006 e deverá apresentar contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3º da Lei Complementar Nº 123/2006. Além disso, verificou-se a ausência do Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, estando em desconformidade com o subitem 6.2.3.1, alínea h do edital. Considerando o disposto nos subitens 7.2.11, 7.2.11.1 e 7.2.12 do edital, foi concedido à licitante a oportunidade para saneamento das falhas identificadas. Considerando que a licitante não se manifestou na diligência, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa E O LESSA EIRELI.

Em relação à empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP conforme registrado em Ata da Sexta Sessão, lavrada em 08 de dezembro de 2022, verificou-se que os serviços estão em

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

conformidade com a planilha base da Administração e o item 1.4.3 apresenta um quantitativo divergente do apresentado pela Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta estão inferiores ao valor orçado pela Administração. Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária. Os Itens 1.8.1 e 1.8.2 possui o valor da mão de obra servente de R\$ 15,7742 e nos demais itens a mesma categoria profissional possui o valor de R\$ 13,35. Ademais, segundo item 6.3.1.4 do edital, os salários deverão seguir as convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho vigentes e a empresa apresentou custo unitário de mão de obra abaixo do que é estabelecido pelo SINDUSCON-MA (Servente de Obras, Pedreiro ...). Considerando o disposto no subitem 7.2.12 do edital, foi concedido à licitante a oportunidade para saneamento das falhas identificadas. Considerando que a licitante não se manifestou na diligência, resta a esta Comissão declarar DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.

Desta forma, apresenta-se o resultado da classificação de propostas:

1º lugar Empresa:

**PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 09.179.350/0001-31.**

Valor da Proposta: **R\$ 2.388.603,54 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

2º lugar Empresa:

**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**CNPJ: 23.533.344/0001-61.**

Valor da Proposta: **R\$ 2.569.926,16 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**

Diante disso, a Comissão declara a empresa PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI como vencedora do certame pelo valor global de R\$ 2.388.603,54 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Registra-se que a presente Ata será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e o Aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Município.

*Handwritten signatures in blue ink.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993, devendo os respectivos recursos serem encaminhados ao e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br) ou serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Naiara Barbosa Pereira*  
NAIARA BARBOSA PEREIRA  
Presidente da CPL

*Francione de Maria Pereira Martins Araujo*  
FRANCIONE DE MARIA PEREIRA MARTINS ARAUJO  
Membro

*Maria do Rosario Pereira Martins de Jesus*  
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS  
Membro